REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.405/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CICERA BATISTA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CICERA BATISTA DO NASCIMENTO, localizado na Rua Sol Poente nº 2.327, Bairro da Cidade ' Nova, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Antonio Tomé, pelo lado esquerdo com a casa nº 2.335, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada ' Rua, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =